



994 metros, e FUNDOS, em linha sinuosa com o córrego Tatuti em 29 metros, Totalizando uma área de 49.674,00 metros.

Lote nº 321-A, sub divisão do lote 321, 2º Gleba Cia Mate Laranjeira, matrícula nº 6.271 do CRI desta Comarca, de propriedade de DONADELLI & IRMÃOS LTDA, cnpj nº 82.462227/0001-13, com as seguintes confrontações: distante em 440,00 metros aproximadamente, pela Rodovia BR 163, do cruzamento da Br 272, até o início do lote, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a Rodovia BR 163, numa extensão de 110 metros; LADO DIREITO: Para a Estrada das Chácaras, numa extensão de 110,00 metros; LADO ESQUERDO: Para o Lote 321-Rem., numa extensão de 110,00 metros; FUNDOS: Para o Lote 321-Rem., numa extensão de 110,00 metros; totalizando 12.100,00 m2.

Lote n.º 320-A e 321-Rem-2, sub divisão do lote 320 e 321-Rem, 2º Gleba Cia Mate Laranjeira, matrícula nº 11.842 do CRI desta Comarca, de propriedade de DONADELLI & IRMÃOS LTDA, cnpj nº 82.462227/0001-13, com as seguintes confrontações: distante em 400,00 metros aproximadamente, pela Rodovia BR 163, do cruzamento da Br 272, até o início do lote, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE para a Rodovia BR 163, numa extensão de 40 metros; LADO DIREITO: para o Lote nº 321-A, numa extensão de 110,00 metros; LADO ESQUERDO: Para o Lote 321-A, numa extensão de 110,00 metros; FUNDOS: Para o Lote 320-Rem e 321-Rem -1., numa extensão de 40,00 metros; totalizando 4.400,00 m2.

Lote 336 - 2º Gleba Cia Mate Laranjeira, parte integrante do Bairro São Domingos,, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a Rodovia Municipal Guaíra – Dr. Oliveira Castro, numa extensão de 157,50 metros; LADO DIREITO: confronta-se com o lote 305 numa extensão de 155,50 metros; LADO ESQUERDO: confronta-se a Estrada das Chácaras, numa extensão de 155,00 metros; FUNDOS: confronta-se com o Lote 335 numa extensão de 164,5 0 metros., totalizando uma área de 25.090,00 m2.

MARACAJÚ DOS GAUCHOS

Lote rural n.º (108, 109, e 110) B-2, Sub divisão do lote (108, 109, e 110) B, Sub divisão dos lotes 108, 109, e 110, da 4º Gleba, Colônia C, Serra Maracaju, matrícula nº 10.142 do CRI desta Comarca, de propriedade de I RIEDI & CIA LTDA, cnpj nº 77.856.995/0011-93, com as seguintes confrontações:, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: confronta-se com a Rodovia BR 163, Guaíra / Mercedes, medindo em 102,40 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com a Estrada Maracaju, medindo 146,80 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o Lote (108, 109, e 110) B-1, medindo 220,11 metros; e FUNDOS confrontando-se com a Estrada n.º 8 numa medida de 116,22 metros, totalizando uma área de 20.000,00 m2.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Lote 3-R-B – sub divisão do lote 3-R, reserva da cidade de Maracaju dos Gaúchos, 4º Gleba – Colonoa C Serra Maracaju, matrícula nº 7.785 do CRI desta Comarca, de propriedade de JOÃO ADAIR DE CAMPOS, cpf nº 333.101.229-72, com as seguintes confrontações: com as seguintes confrontações: FRENTE: para a Rodovia Br 163, numa distancia de 218 metros; LADO DIREITO: para a Estrada Maracaju, numa extensão de 58,30 metros; e FUNDOS: para o Loteamento Maracaju dos Gaúchos – Lote R-2, numa extensão de 209,00 metros, (forma de triangulo), totalizando uma área de 6.196,00 m2.

Lote 3-R-A – sub divisão do lote 3-R, reserva da cidade de Maracaju dos Gaúchos, 4º Gleba – Colonoa C Serra Maracaju, matrícula nº 7.786 do CRI desta Comarca, de propriedade de LUIZ GROFF, cpf nº 005.819.509-25, com as seguintes confrontações: com as seguintes confrontações: FRENTE: para a Rodovia Br 163, numa distancia de 234,85 metros; LADO DIREITO: Para o Lote 3-R, numa extensão de 130,45 metros; LADO ESQUERDO: Para a Estrada Maracaju, numa extensão de 130,45 metros; e FUNDOS: Para o Lote 3-R, numa extensão de 234,85metros; (forma de triangulo), totalizando uma área de 30.000,00 m2.

CRUZEIRINHO

Neste memorial, esta descrito o perímetro da área da comunidade rural de Cruzeiroinho, sendo: Inica-se no ponto 01, localizando Rodovia Guaíra – Dr. Oliveira Castro, limites entre os lotes 599 e 600; segue do ponto 01 ao ponto 02, pela Rodovia Guaíra – Dr. Oliveira Castro, até o limite dos Lotes 600 e 602-Rem-A; segue do ponto 02 ao ponto 03, pela divisa dos lote 600 e 602-Rem-A, até ao divisa dos lotes 6001-B e 601-Rem-B; segue do ponto 03 ao ponto 04, limitando pela divisa dos lotes 6001-B e 601-Rem-B, até a estrada Jatei; segue do ponto 04 ao ponto 05, pela estrada Jatei, confrontando-se com o lote 602-R, até cruzamento com a Rua Projetada; segue do ponto 05 ao ponto 06, pela Estrada Projetada, confrontando-se com os lote 602-R e 603-R; segue do ponto 06 ao ponto 07, pela divida do lote 604 com testada da Rua projetada, a quadra D, a testada da Rua Moreira Sales, e a Quadra B, e cruza-se a Rodovia Guaíra - Dr. Oliveira Castro; segue do ponto 07 ao ponto 08, até a divisa do lote 536 e 535-B, pela Rodovia Guaíra - Dr. Oliveira Castro, confrontando-se com o Lote 536; segue do ponto 08 ao ponto 09, pela divisa do lote 536 e 535-B; segue do ponto 09 ao ponto 10, pela divisa dos lotes 535-R, e 535-B, 535-C, e 535-D; segue do ponto 10 ao ponto 11, pelas divisas do lote 535-R e 535-D, cruzando pela estrada Jataí; segue do ponto 11 ao ponto 12, pela estrada Jataí, até a divisa do lote 573 e 573-B; segue do ponto 12 ao ponto 13, pela divisa dos lote 573 e 537-B, 573-C, 573-A, e 573-D; segue do ponto 13 ao ponto 14, pela divisa do lote 573 e 572-A; segue do ponto 14 ao ponto 15 pela divisa dos lotes 272-Rem, e 572-A, 572-B, 572-C, 572-D, e 572-E; segue do ponto 15 ao ponto de partida 01, pela divisa dos lotes 571 e 572-E, cruzando a Rodovia Guaíra Dr. Oliveira Castro.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 31/03/07, pág. 21

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

DECRETO Nº 077/2007

Data: 29.03.2007

Súmula: Declara como área urbana, para fins de incidência de IPTU.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e §§ 2º e 3º do artigo 6º da Lei Complementar n. 01 de 22.12.2006, e;

Considerando que as áreas constantes do anexo, estão sendo usadas para atividade eminentemente urbana, tal como, industrial, comercial e ou de serviço;

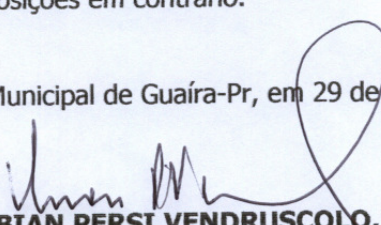
DECRETA

Art. 1º. Ficam reconhecidas como áreas urbanas, as áreas descritas no memorial anexo.

Art. 2º. As referidas áreas são fatos geradores do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme §§ 2º e 3º do artigo 6º da Lei Complementar n. 01 de 22.12.2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Pr, em 29 de março de 2.007.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.



Anexo I – Decreto 077/2007

MEMORIAL DESCRITIVO

Bela Vista do Oeste

Lote rural 310-A, sub divisão do Lote 310 da gleba n.º 05 Colonia C, Serra Maracaju, matrícula n.º 1.133 do CRI, desta Comarca, de propriedade de COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA – COPAGRIL, cnpj n.º 81.584.278/0001-55, com as seguintes confrontações: distante 214 metros da Rua Perimetral Norte, localizado frente com a Av dos Pioneiros, localiza-se o ponto 01; do ponto 01 segue destino ao ponto 02, numa extensão de 121 metros, confrontando-se com a estrada da Avenida; do ponto 02 ao ponto 03, numa extensão de 400 metros, confrontando-se com o lote rural n.º 311; do ponto 03 segue para o ponto 04, numa extensão de 121,00 metros, confrontando-se com o lote 310 Rem.; do ponto 04 segue ao ponto de partida 01, numa extensão de 400 metros confrontando-se com o lote 310 – Rem, totalizando uma área de 48.400 m2.

Lote rural 332-a, subdivisão do Lote n.º 332, Gleba 05 – Colônia C, Serra Maracaju, matrícula n.º 11.793 do CRI, desta Comarca, de propriedade de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DO PARANÁ LTDA, cnpj n.º 00.993.264/0001-93, com as seguintes confrontações: com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: Confronta-se com a Rodovia BR 163, Guaíra / Mercedes, numa extensão de 150,00 metros; LADO DIREITO: confronta-se com a Estrada Palmital, numa extensão de 369,25 metros; LADO ESQUERDO: confronta-se com o Lote Rural 332 – Rem, numa extensão de 278,25 metros; FUNDOS: confronta-se com o Lote Rural 332 – Rem, numa extensão de 172,22 metros, totalizando uma área de 48.400 m2.

Sede do Município de Guaíra

Lotes rurais (920, 921, 922, e 923), unificação dos Lotes rurais 920, 921, 922, e 923, 3º Gleba Cia Mate Laranjeira, matrícula n. 11.278 do CRI, desta Comarca, de propriedade de INDEMIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MILHO LTDA, cnpj n.º 77.652.584/0001-04, com as seguintes confrontações: distante em 2.560,00 metros aproximadamente, pela Rodovia BR 163, do cruzamento da Br 272, até o início do lote, denominado Ponto 01; do ponto 01, segue até o ponto 02, pelo Rodovia Br 163, sentido a cidade de Marechal Candido Rondon, em 460 metros; do ponto 02, segue para o ponto 03, numa extensão de 516,85 metros, confrontando-se com o lote rural n.º 924; do ponto 03, segue para o ponto 04, numa extensão de 411,48 metros



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

sinuoso, confrontando-se com o Córrego Taturi; do ponto 04, segue para o ponto 01, numa extensão de 535,8892 metros, confrontando-se com o lote rural n.º 919; totalizando uma área de 236.515,60 m2.

Lotes rurais 409, 2º Gleba Cia Mate Laranjeira, matrícula nº 3.754 do CRI desta Comarca, de propriedade de PILÃO QUÍMICA LTDA, cnpj nº 85.777.217/0006-70, com as seguintes confrontações: distante em 630 metros aproximadamente, pela Rodovia Municipal Guaíra / Cruzeiroirinho, do eixo da ponto com o Córrego Taturi, até o início do lote, denominado Ponto 01; do ponto 01, segue até o ponto 02, em 580 metros confrontando-se com o Lote 408; do ponto 02, segue para o ponto 03, numa extensão de 100 metros sinuoso Córrego Taturi; do ponto 03, segue para o ponto 04, numa extensão de 665 metros, confrontando-se com o lote rural n.º 410; do ponto 04, segue para o ponto 01, numa extensão de 190 metros, confrontando-se com a Rodovia Municipal Guaíra / Cruzeiroirinho ; totalizando uma área de 87.040,00 m2.

Lotes rurais 408, 2º Gleba Cia Mate Laranjeira, matrícula nº 3.492 do CRI desta Comarca, de propriedade de PILÃO QUÍMICA LTDA, cnpj nº 85.777.217/0006-70, com as seguintes confrontações: distante em 420 metro aproximadamente, pela Rodovia Municipal Guaíra / Cruzeiroirinho, do eixo da ponto com o Córrego Taturi, até o início do lote, denominado Ponto 01; do ponto 01, segue até o ponto 02, em 464 metros confrontando-se com o Lote 407; do ponto 02, segue para o ponto 03, numa extensão de 200 metros sinuoso Córrego Taturi; do ponto 03, segue para o ponto 04, numa extensão de 580 metros, confrontando-se com o lote rural n.º 410; do ponto 04, segue para o ponto 01, numa extensão de 202 metros, confrontando-se com a Rodovia Municipal Guaíra / Cruzeiroirinho ; totalizando uma área de 91.300 m2.

Lote rural n.º 916-Rem da 3º Gleba Cia Mate Laranjeira, matrícula nº 2.136 do CRI desta Comarca, de propriedade de INDÚSTRIA DE LATÍCIOS GUAÍRA LTDA, cnpj nº 021.04298/0001-05, com as seguintes confrontações: distante em 1.550,00 metros aproximadamente, pela Rodovia BR 163, do cruzamento da Br 272, até o início do lote com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a Rodovia BR 163, numa extensão de 170 metros; LADO DIREITO: para o Lote 916-A, numa extensão de 1.000,00 metros; LADO ESQUERDO: para o Lote 406-AS da 2º Gleba numa extensão de 1096 metros; FUNDO: com o córrego Tatuti, , em linha sinuosa em 49 metros. Totalizando uma área de 75.649,00 metros.

Lote rural 406-P, sub divisão do Lote 406, 2º Gleba Cia Mate Laranjeira, matrícula nº 8.321 do CRI desta Comarca, de propriedade de Marcelo Marcelino Pedro, cpf n. 976.640.069-53 e José Marcelino Pedro, cpf nº 017.913.419-18, com as seguintes confrontações: distantes em 1500,00 metros aproximadamente pela Rodovia BR 163, do cruzamento da Br 272, até o início do lote com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a a estrada Água do Bugue, numa extensão de 82 metros metros; LADO DIREITO: para o Lote 916-REM da 3º Gleba CML, numa extensão de 1.035,00 metros; LADO ESQUERDO: para o Lote 406 numa extensão de